Educação em Alerta

SINTEP-MT
FILIADO A CUT E A CNTE
Livre, democrático e de luta!

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
CORREIOS

Jornal Sintep-MT - Edição - Outubro de 2018

Qual projeto nós queremos para **o Brasil avançar mais?**

20 ANOS
O QUE CONQUISTAMOS COM A LOPEB?

PÁGINA - 04

A RESISTÊNCIA
DOS EDUCADORES NA LUTA POR DIREITOS DÁ TRANSPARÊNCIA A MÁ GESTÃO

PÁGINA - 07

A CONTA É SIMPLES:
DIREITOS SOCIAIS NÃO PODEM SER SUBTRAÍDOS

PÁGINA - 08

EDITORIAL:

Passado o primeiro turno eleitoral, podemos dizer que a educação pública foi protagonista nestas eleições ao considerarmos não apenas os/as trabalhadores/as da educação que disponibilizaram seus nomes aos legislativos estadual e federal mas pela maioria dos/as trabalhadores/as da educação básica terem compreendido a intensiva mobilização realizada pelo SINTEP/MT junto aos deputados federais, com o tema "Se votar não volta"!

Dos oito deputados federais da legislatura 2015-2019, sete sempre votaram contra os trabalhadores/as nas três principais pautas do governo Temer: congelamento dos investimentos em políticas sociais por 20 anos (EC 95/2016); Reforma Trabalhista, Reforma do Ensino Médio, e Lei da Terceirização. Quatro concorreram neste pleito ao mesmo cargo que exerciam (Carlos Bezerra, Ezequiel Fonseca, Valtenir Pereira e Vitório Galli) mas, apenas o primeiro se reelegeu. Dois concorreram ao senado federal (Adilson Sachetti e Nilson Leitão) mas também não foram eleitos. Um virou suplente de senador (Fabio Garcia) e Ságuas Moraes, único que votou contra as reformas e a favor dos direitos dos trabalhadores/as, não concorreu a nenhum cargo.

Para a assembleia legislativa, palco de muitos enfrentamentos feitos pelo Sintep/MT, grande parte dos/as trabalhadores/as da educação, definiram apoiar o professor Henrique Lopes do Nascimento, presidente da entidade nas gestões 2012-2015 e 2015-2018. Entre as lutas que coordenou nos últimos seis anos à frente da Direção do sindicato estão duas greves de 67 dias cada (2013 e 2016) com importantes conquistas. Parabenizamos o professor Henrique Lopes pelos 18.300 votos que o colocaram entre os 20 candidatos a deputado mais votados, assim como os trabalhadores/as que se entenderam enquanto classe trabalhadora confiando seu voto ao educador. Sem dúvida, o engajamento de grande parte da categoria, reforça o reconhecimento à sua liderança e ao seu compromisso com a luta dos/as trabalhadores/as da educação.

Com percentuais consideráveis de "novos" deputados no Estado de Mato Grosso e na Câmara federal, a pergunta que se deva fazer é se essa "renovação" trará mudanças no sentido dos/as trabalhadores/as verem as suas pautas tratadas como prioridades nessas casas de leis. Mesmo com o perfil reacionário do congresso nacional, não há nada dado! Estaremos firmes para fazer as disputas necessárias no próximo período.

Em meio aos meandros do jogo político, é importante ressaltar o protagonismo das mulheres com a ampliação de 51 para 77 parlamentares que deverão defender projetos que vem ao encontro das demandas da classe trabalhadora, em especial das mulheres, na Câmara Federal.

Junto da nossa luta cotidiana por direito à educação valorização profissional – piso, carreira, recomposição salarial, condições de trabalho, entre outras, quer na redes municipais ou Estadual, teremos no dia 28/10, o desfecho de uma grande batalha que está sendo travada como projeto de país. Os trabalhadores/as da educação tem papel importante nesta luta. Neste caso não há o que tergiversar: Não é possível falar em educação sem democracia e vice-versa.

Abaixo o ódio a intolerância, o retrocesso, a repressão, Vote pela democracia e pelos direitos dos trabalhadores/as!

Lenha na *Fogueira*

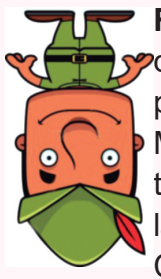

Robin Hood às avessas – o governo Pedro Taques de uma forma nada didática apresentou à população de Mato Grosso o que significa Estado Mínimo. Deixou de pagar os recursos para manutenção das escolas, merenda, e transporte escolar, quando devia, justificando falta de recursos. Cerca 760 escolas estaduais e os 450 mil estudantes ficaram de pires nas mãos. Contudo, presenteou os empresários e o agronegócio com R$ 3,8 bilhões em isenção de impostos e renúncia fiscal. Estado mínimo é isso, os mais pobres mantendo a fortuna dos mais ricos.

Reflexo das urnas – Após o pleito eleitoral do estado, a Assembleia Legislativa foi renovada em 50%. Das 24 cadeira, doze serão assumidas por novos deputados. Apesar da cara nova não se pode afirmar que teremos inovação.

Leilão bancário – O contrato do estado com o Banco do Brasil, que trata das contas dos servidores públicos do estado mudou de mãos. Mais uma vez, dentro do plano de tumultuar a vida do funcionalismo estadual, o governo Taques leiloou o cadastro de contas salário, até então administrada pelo banco público para disputa de mercado. Agora, apesar de poderem continuar com o contrato com o Banco do Brasil, os servidores terão os pagamentos de salários feitos em outra instituição, que, provavelmente, deverá ser privada, como o Banco Bradesco, por exemplo.

Resistência – Os funcionários de escolas das rede municipais estão sob forte ameaça de perderem a conquista assegurada na área 21 que reconheceu a função profissional desse educadores no espaço escolar. Na rede estadual a lei da terceirização é uma ameaça, mas é nos municípios que o ataque está mais intensificado. No ano que o Sintep/MT comemora 20 anos da Lopeb, os funcionários das escolas correm o risco de serem retirados da carreira da Educação

Enfrentamento – O curso de Profuncionário para Técnicos em Desenvolvimento Infantil poderá ser mais uma conquista recente da luta sindical, que ocorrerá a partir do primeiro semestre de 2019 em cinco municípios piloto. Resta agora cobrar do novo governador de Mato Grosso, respeito aos direitos conquistados e formação para o nível superior.

PEE – O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso encontra-se inviabilizado com a aprovação da Lei do Teto dos Gastos – Emenda Constitucional nº 81- pelo próximos cinco anos. O que será que propõem o governador eleito, Mauro Mendes, para o cumprimento do PEE, já que não assinou a Carta Compromisso com a Educação?

SINTEP-MT
FILIADO A CUT E A CNTE
Livre, democrático e de luta!

EXPEDIENTE

Informativo do Sindicato dos trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso
Rua Mestre João Monge Guimarães, 102 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá-MT
Fone: (65) 3317.4300 - 0800.654343 - fax: 3317.4327
Site: www.sintep.com.br
Email: comunicacao@sintep.org.br

Presidente: Jocilene Barboza dos Santos - Vice-presidente: Valdeir Pereira
Secretário de Comunicação: Gilmar Soares (Licenciado) e Edevaldo José Santos
Secretária-geral: Miriam Ferreira Botelho
Revisão: Maria Luiza Zanirato
Edição, redação: Roseli Riechelmann (MTB 24400)
Editoração Eletrônica: Gonçalo Arruda
Fotos: Divulgação e Sintep/MT

DEMOCRACIA garante direitos. Ditadura não!

Os movimento sociais e sindicais, e os direitos da classe trabalhadora estão em risco nas eleições de 28 de outubro, caso o projeto político de defesa do Estado Democrático de Direitos não seja vencedor. O Sintep/MT historicamente tem feito enfretamentos a governos. Contudo, o que está apresentado à população, no segundo turno das eleições de 2018 é a escolha entre a democracia e a ditadura.

As perspectivas colocam em risco os direitos conquistados, principalmente pelos trabalhadores e trabalhadoras da educação de Mato Grosso, já que o resultado das urnas ameaça as conquistas de valorização profissional, a qualidade socialmente referenciada da educação, como estabelecidas na LDB e no Plano Nacional de Educação.

O candidato ultra radical deixou evidente na mídia seu antagonismo a manifestações públicas que cobram direitos ou questionam decisões governamentais. *"Vamos botar um ponto final em todos os ativismos do Brasil (Bolsonaro após resultado das urnas primeiro turno – Folha de São Paulo 12.10*).

"Nossa luta é permanente. Vamos sempre lutar por mais direitos sociais, por mais educação e cidadania. A conscientização, a Educação e os movimentos sociais é que vão reduzir a força desse tsunami do Estado Mínimo. Vamos sempre estar nadando contra a corrente da austeridade e do ajuste fiscal", afirma o secretário de comunicação do Sintep/MT, Gilmar Soares.

"Diante de um quadro de ataques aos direitos constitucionais, à livre manifestação, ao livre arbítrio, a escolha do próximo governante do País será o ato de maior resistência e enfrentamento da classe trabalhadora, inclusive para assegurar a Educação Pública, Gratuita e Laica", destaca a presidente Jocilene Barboza.

No plano de governo do ex-ministro da Educação e agora candidato, está assegurar o Pré-Sal; ampliar o PIB para a Educação até 10%, e com isso garantir mais recursos para que os estados e municípios cumpram metas estabelecidas, com mais creches, ampliação da educação integral e de tempo integral, respeitando o Plano Nacional de Educação. Foi na gestão de Lula presidente e do ex-ministro, que os educadores do país foram valorizados com a implantação do Piso Salarial Profissional Nacional, e os funcionários das escolas passaram a integrar a carreira da educação, assim como o Profuncionário se tornou política de formação nacional.

O candidato de extrema direita, Jair Bolsonaro, ainda como deputado federal votou a aprovação da PEC do Teto, que congelará os recursos para Educação, Saúde e demais áreas sociais, para os próximos 20 anos, a partir de 2019, aprovação da Lei Trabalhista, enterrando direitos assegurados com carteira de trabalho. Ele aprovou a Lei da Terceirização para as atividades fins (serviço público), o que levará ao fim de Concurso Público e instituirá os contratos precários para todas as atividades desenvolvidas nas escolas.

Sua proposta como candidato traz apontamentos como: implantar a educação à distância desde o ensino fundamental, para reduzir custos do Estado; "extirpar" a ideologia de Paulo Freire da Educação, a começar pela BNCC; e ainda, desarticular o vínculo na Educação entre União, estados e municípios.

20 ANOS: Unificação da Carreira, Jornada e Profissionalização dos Funcionários de Escola

Os trabalhadores da Educação Pública de Mato Grosso comemoram, em 2018, os 20 anos de Lei da Carreira dos Profissionais da Educação Básica (LOPEB). Publicada em 01 outubro de 1998, a Lei Complementar 050/98, garantiu aos profissionais da educação estruturar o piso salarial, jornada de trabalho e carreira unificada. Conquistas da categoria que foram arrancadas do papel com enfrentamentos ao longo de duas décadas, e que, atualmente, sofrem os mais graves ataques via Terceirização, Emenda Constitucional nº 95 que congela investimentos sociais.

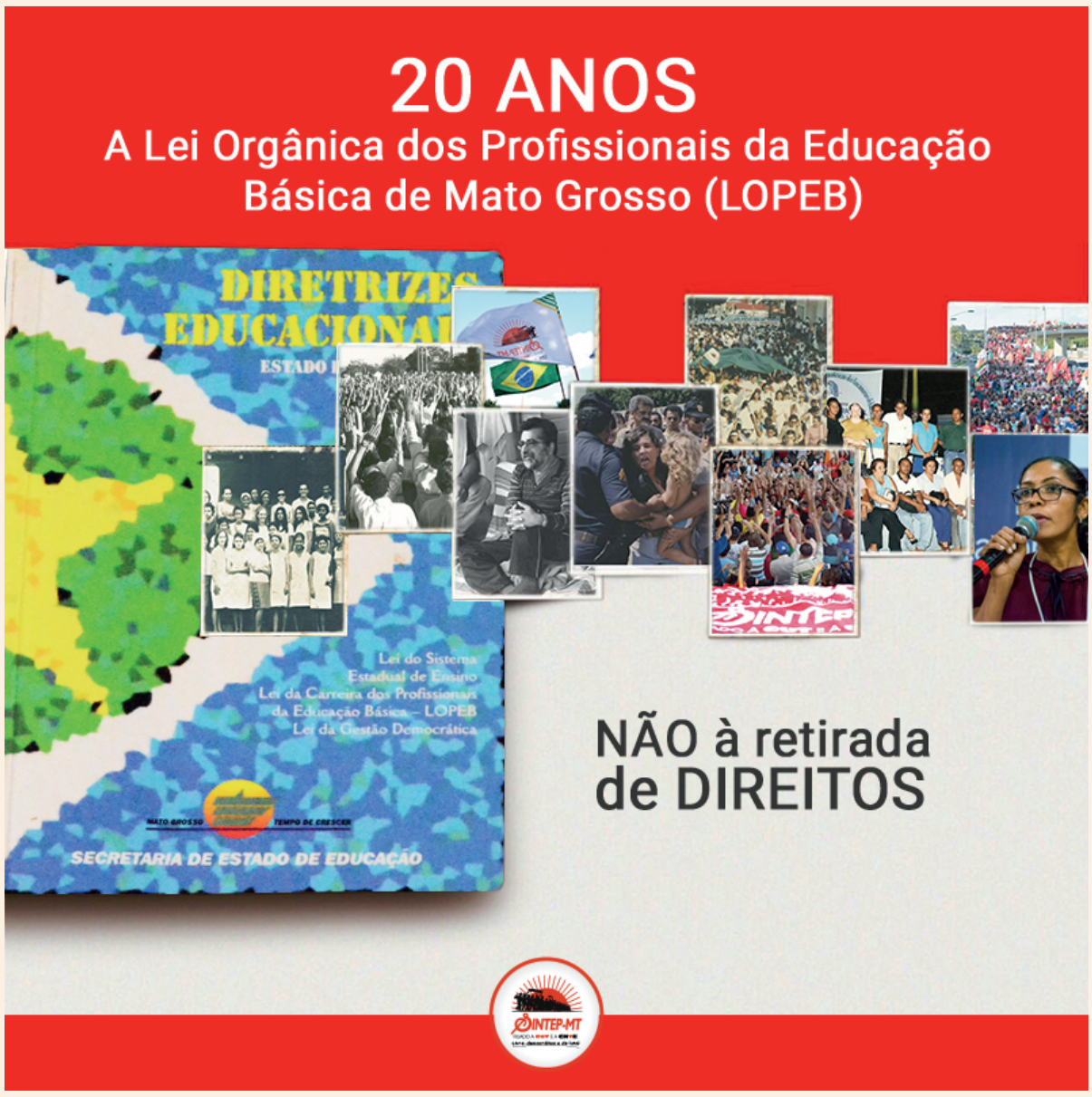

"Diante do cenário de políticas neoliberais assegurar as conquistas da Lopeb exigirá maior participação da categoria, principalmente dos novos concursados de 2017, que são os herdeiros dessas lutas", alerta o dirigente do Sintep/MT, Júlio César Viana, presidente do Sindicato na ocasião da promulgação da LC 050/98.

A Lei de Carreira de Mato Grosso serviu de referência para a construção da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional, dez anos depois (nº 11.738/2008). Diferente do que imagina o senso comum nenhuma conquista de direitos (Trabalhistas, Previdenciários) são dadas pelos governos, fruto de obrigação do gestor. "Foram processos fortes, principalmente de 1988 pra cá, porque antes não podíamos nem ter sindicatos. Então, quem chega depois de tantas lutas, tantas conquistas, não consegue compreender a importância dessa ação coletiva", destaca o presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, Heleno Araújo.

Heleno Araújo destaca que o movimento sindical, principalmente dos educadores de Mato Grosso, tem protagonismo na política educacional em 53 anos de história. "Foram vocês (Sintep/MT) que ajudaram a formar quadros nacionais que deram conta disso", disse referindo-se especificamente ao presidente do Sintep (1994 a 1998), Carlos Abicalil, por três vezes presidente da CNTE e deputado federal. "Temos projetos no país que foram construídos a partir daqui, desta base, da ação coletiva", ressaltou.

A ação coletiva construída pela luta sindical resultou na inclusão dos funcionários na carreira, na perspectiva da profissionalização desses educadores qualificando o fazer pedagógico, para além da sala de aula. Garantia de 1/3 da hora-atividade aos docentes, redução da jornada de trabalho de 40 para 30 horas e, principalmente, o piso salarial, que assegurou ganho real e carreira projetada de forma horizontal (formação/classe) e vertical (tempo de serviço/nível).

CARREIRA UNIFICADA

O enquadramento dos funcionários na carreira da Educação dá a esses trabalhadores essas trabalhadoras nos cargos de técnicos e apoio administrativos visibilidade no espaço escolar. Até então eram excluídos das atividades pedagógicas e sem direito a colocar suas opiniões e contribuições, meros tarefeiros sem vez e voz.

A partir da LC 050/1998, a Educação garante uma política de Estado, construída coletivamente, e não uma ação de um governo. Com a lei, os funcionários tiveram assegurados os mesmos direitos do docentes garantidos piso salarial e jornada de 30 horas, com direito a profissionalização. "O desafio era romper com a divisão social do trabalho intelectual (professores) e trabalho manual (funcionários)", destaca a secretaria adjunta de Políticas Sociais, Cida Cortez. Com a inclusão, se qualificou os serviços prestados e democratizou direitos.

A incorporação dos funcionários como educadores (a formação por meio da profissionalização assegurou isso com o programa Arara Azul, da época) e oportunizou a colaboração deles no plano político pedagógico da escola, dando o empoderamento no espaço escolar e contribuindo para avançar na qualidade da educação ofertadas aos estudantes e na construção das deliberações no ambiente educacional.

Mato Grosso levou para o nível nacional a conquista, projetando os funcionários de escola em todo país para inclusão nas carreiras, com funções delimitadas (alimentação, infraestrutura escolar, secretária escolar e multimeios didáticos) reconhecido como profissão (área 21 no catálogo de cursos profissionalizantes). Em 2008, com a Lei do Piso 11.738, passam ter direito ao piso salarial profissional nacional.

Lei assegura piso salarial e dá basta às gratificações

A Lopeb – Lei nº 50/1998, definiu o valor do subsídio dos profissionais da educação com piso salarial inicial a partir do nível médio, seguido pelos coeficientes que asseguraram a valorização para os trabalhadores a partir da formação e tempo de serviço. Foi o fim das gratificações, como as que eram pagas apenas para docentes, em sala de aula, ou para os que tivessem o magistério. Até então, o valor inicial dos salários era estabelecido por critérios da política de governos, e a remuneração por qualificação ou tempo de serviço, não tinham ganhos reais equivalentes.

Conforme a dirigente do Sintep/MT, professora aposentada, Miriam Botelho, sem o piso, existia uma variação muito grande entre os salários dos professores. E, maior ainda se fosse comparar com a remuneração dos funcionários, que tinham como parâmetro o salário mínimo na época. “As Leis anteriores a Lopeb normatizavam a remuneração apenas dos professores e professoras, a partir de valores estabelecidos pelo governo”, diz.

Miriam relata que dentro da categoria existia polarizações astronômicas entre os docentes. “Carregávamos desde do governo Júlio Campos, em 1983, a situação de excepcionalidade do cargo denominado de especialista, que eram aqueles profissionais com Pedagogia. Ele supervalorizou o salário desses profissionais, da qual a esposa dele fazia parte, frente às demais, incluindo às que possuíam licenciatura plena”, relata.

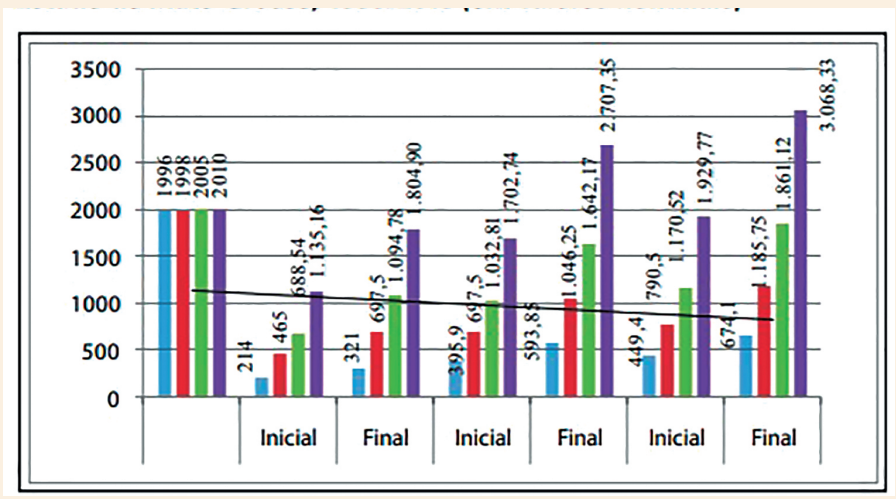

Imagem - Finaeduca - Revista de Financiamento da Educação, Porto Alegre, v4, n6, 2014
Josete Maria Cangussú Ribeiro/Geni Conceição Figueiredo/Fabiana Pereira Leite Lancelotti

As regras diferenciadas em lei, ao longo dos anos, criou uma ilha de excelência salarial dentro da categoria. A Lopeb quando promulgada corrigiu isso e, somado a unificação da jornada de 40 para 30 horas, assegurou que não houvessem prejuízos como desemprego para centenas de profissionais.

É importante lembrar que as gratificações, como a proposta atual dos governos de premiar profissionais com a política de meritocratização, não se computava para o cálculo da aposentadoria. “Não configurava valorização e sim uma espécie de prêmio. Ao se aposentar a remuneração regredia aos valores pagos na referência da carreira do executivo”, esclarece a presidente do Sintep/MT Jocilene Barboza.

TEMPO, PARA TER TEMPO DE ENSINAR E APRENDER

Outro ponto que avançou na qualidade da educação, e não é considerado muitas vezes pelos profissionais, é a jornada de trabalho de 30 horas, com 1/3 de hora-atividade dedicada ao trabalho pedagógico extra classe. A hora-atividade surge com a perspectiva de reduzir a penalização dos professores que eram obrigados a desenvolver tarefas formativas, correção de trabalhos e provas, além de preparar aulas, nas horas de folga, sem serem remunerados.

Outro ponto foram as pesquisas sobre Saúde do trabalhador da educação que indicavam a necessidade de uma jornada condizente com os impactos que as atividades educacionais provocavam dos profissionais. Impactos este que asseguraram nos direitos previdenciários, o tempo de serviço equivalente a 30 anos, para homens, e 25 anos, para as mulheres (cuja redução se deve pela sobrecarga das atividades da maternidade e doméstica, além da profissional). “A carreira educacional, hoje, é uma das que registram os maiores índices de afastamentos por doenças laborais”, informa a secretária adjunta de Políticas Educacionais, Maria Luiza Zanirato.

Hoje, acreditam os dirigentes sindicais, falta consciência do que significa a conquista da hora-atividade, retomada como direito para os interinos em 2013. “A negação por trabalhadores da

educação da hora-atividade, quando elevam a jornada para 40 horas com alunos, traz risco para a conquista construída há 20 anos. Compromete inclusive a saúde, a qualidade do trabalho, e inviabiliza a ampliação das vagas para novos profissionais.

Fruto de muita discussão em Congressos, os debates apontaram reflexões de que jornadas maiores comprometem a qualidade da educação, mais por outro lado, justificava-se a necessidade do acúmulo de jornada em decorrência dos baixos salários. “É luta do Sintep/MT que os valores salariais praticados sejam assegurados com a política de financiamento e do custo aluno qualidade. No entanto, muitos se submetem a dois vínculos empregatícios ao invés de fazerem a luta para assegurar o cumprimento dos 35% de investimentos constitucionais estaduais ou a efetivação do CAQ, conforme o Plano Nacional de Educação”, lembra a presidente Jocilene Barboza.

Sintep/MT luta pela ampliação de posses

Após constatar quase 500 vagas em aberto entre as 5.780 ofertadas no Concurso Público da Educação Estadual, o Sintep/MT briga para assegurar a posse daqueles que estão aguardando a vez conforme sua classificação. “Essa é a defesa da forma correta de acesso a carreira da Educação Pública”, afirma a presidente do Sintep/MT, Jocilene Barboza

Desde o dia 15 de outubro (Dia do Professor) o Sintep orienta os concursados classificados no cadastro de reserva, que estejam na ordem de classificação subsequente ao último nomeado, de que se houver vagas não preenchidas, devam entrar com mandado de segurança para garantir a posse.

Para isso é necessário encaminhar por email para sintep@terra.com.br os documentos digitalizados em PDF - RG, CPF e comprovante de residência. Em seguida receberão uma Procuração para assinar e devolver, em um novo arquivo, com assinatura digitalizada (PDF).

Também poderá suscitar mandado de segurança a comprovação de vagas livres para além das ofertadas no Concurso. Para essa situação os classificados do cadastro de reserva deverão comprovar que há vagas livres no município ou no polo, para além das ofertadas no edital. O Sindicato orienta os profissionais a necessidade de comprovação da coexistência de situações como: classificação no concurso; existência de cargo vago; nomeação de todos os candidatos com melhores classificações; e, contratação de pessoa para atuar nessa vaga livre.

Neste caso, o classificado na ordem pelo cadastro de reserva, deverá enviar ao Sintep/MT documentos como: contrato temporário publicado em Diário Oficial do Estado, que deixe explícito que é para atuar em vagas livres; e ainda, se possível, ata de atribuição de aulas em que conste que as aulas atribuídas são livres; e declaração da Assessoria Pedagógica. Com esses documentos encaminhados e com a procuração (ad judicia) autorizada, o Sintep impetrará a ação para assegurar a ocupação da vaga.

BNCC para Mato Grosso reforça a formação de habilidades e competências

Estruturada no tripé, livros didáticos, atendimento às provas de larga escala e formação de professores, a Base Nacional Curricular Comum para a Educação Infantil e Ensino Fundamental já está rejeitada pelo Sintep/MT, assim como a proposta (cópia piorada) para o território de Mato Grosso e apresentada em outubro no Conselho Estadual de Educação.

Na proposta estadual, o governo Taques omitiu o conteúdo que deveria ser apresentado como parte regional e diversificada. “Não trouxe nada sobre diversidade”, informa a secretária adjunta de Políticas Educacionais e conselheira Maria Luiza Zanirato. Conforme ela, apenas reafirmou a padronização daquilo que deverá ser ofertado para os estudantes ano a ano, e apenas reforçou a Resolução 02/2017 (BNCC) do Conselho Nacional de Educação.

Nas discussões feitas com representantes da educação nacional, o professor Heleno Araújo, da CNTE, apontou que a Base cita o tempo todo, qual o projeto de currículo tem que ser feito na escola, tem que ter a participação. Contudo, “quem vai orientar esse processo é o Pisa (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes), que é organizado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico”. Uma Organização da qual o Brasil não faz parte oficialmente, e que tem como parâmetros uma realidade de educação anos luz da realidade brasileira.

Maria Luiza volta a afirmar que currículo é a vida escolar e faz parte da vida como um todo. “Na história da educação brasileira o currículo ainda não é da escola, com foco na realidade da unidade escolar, dos estudantes. É uma criação de empresários e especialistas que desconhecem o que é preciso na escola”, diz. Conforme ela, a proposta apresentada nessa BNCC não está voltada para a cidadania, para a formação intelectual, ou para o direito do estudante. Está formatada para competências e habilidades ligadas ao mundo profissional, a produção de mão de obra para atender o mercado de trabalho.

A mudança da realidade exige o enfrentamento

Os profissionais da educação das redes municipais deixam explícito pelas inúmeras mobilizações realizadas durante 2018, o vivenciado frente as tentativas das Prefeituras informarem uma realidade inexistente nas contas públicas. Na luta por direitos que assegurem a carreira e a valorização dos educadores, os orçamentos da Educação estão sempre extrapolando o chamado limite prudencial de gastos, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Em vários municípios, como é o caso de Paranatinga, Pontes e Lacerda, Cuiabá, Jauru, e recentemente Pedra Preta, este último com uma greve de mais de 30 dias, enfrentando inclusive a judicialização, o movimento paredista revelou a falta de transparência e honestidade com os números apresentados pela administração municipal.

Conforme constatado em vários municípios, o limite de recursos, justificado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, se dá sempre que tentam avançar em direitos dos profissionais. No entanto, vazam por meio de gestões caóticas ou de interesses outros, que não os da busca pela qualidade da educação pública. "Nessa ótica os dirigentes têm constatado a majoração dos gastos da administração em detrimento da minimização das receitas", alerta o secretário de políticas sindicais, Júlio Viana.

"Os trabalhadores mostraram que não aceitarão sem enfretamento essa realidade". Sendo assim, os gestores terão que sentar com a categoria e mostrar quanto e como estão sendo aplicados os recursos da educação.

Segundo Viana, que tem participado de inúmeras rodadas de negociações nas redes municipais, as planilhas analisadas revelam os buracos que promovem o vazamento dos recursos da educação. Diante dessa realidade, apresentam estratégias de vedá-los para não assegurar os direitos como piso e carreira dos trabalhadores da educação.

LRF limita investimentos públicos

Criada em 4 de maio de 2000, a Lei Complementar nº 101, ou Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) tem sido usada como justificativa para descumprimento de direitos por muitos gestores municipais e estaduais. Alegando comprometimento com o limite prudencial de gastos inviabilizam valorização salarial, pois estas comprometeriam o equilíbrio das contas públicas

Conforme o dirigente do Sintep/MT, professor Júlio César Viana, secretário de política sindical, os prefeitos têm como prática colocar no orçamento municipal gastos pagos por terceiros, no caso estado e União, como se saíssem de recursos próprios. "Podemos dar como exemplo, os salários dos médicos dos PSF (Programa Saúde da Família), o controle de Endemias – via agentes de Saúde, são pagos com recursos federais, inclusive fiscalização de frigoríficos, laticínio, feito pelo estado. Todos esses recursos constam na folha da prefeitura e do estado como se fossem próprios", relata.

Viana lembra ainda das renúncias e incentivos fiscais sobre o ICMS. A isenção dada pelo governo de Mato Grosso para produtos do agronegócio, compromete a arrecadação de receitas. Os benefícios concedidos aos grandes empresários retiram do bolo do orçamento cerca de 1/3 dos recursos que deveriam somar na receita do estado para Educação e Saúde.

"A Lei de Responsabilidade Fiscal tem que ser analisada

dentro da complexidade dessas situações. Da forma que foi feita para congelar receitas em políticas públicas, estanca vencimentos dos servidores que justamente atendem a essas políticas públicas", diz.

Trabalhadores da educação não aceitarão calote na Lei da RGA

O Sintep/MT alerta para a falácia gerada pelo governo estadual, quando consulta o Tribunal de Contas do Estado (TCE) para orientar sobre pagamento ou não da Revisão Geral Anual dos servidores. O argumento de cautela, emitido pelo TCE, por provável comprometimento a Lei Responsabilidade Fiscal (LC nº 101), não diz respeito aos servidores e fere tacitamente o cumprimento da Lei 10.572/2017

Desde 2015 o governo estadual responsabiliza a Folha de Pagamentos dos Servidores alegando colocar na berlinda, o limite prudencial de gastos do estado. O argumento está compondo também o pronunciamentos do novo governador de Mato Grosso, Mauro Mendes, nesse período de transição de mandato.

Em entrevistas à mídia, Mendes aponta possíveis condicionalidades para o cumprimento da Lei Constitucional. Para os educadores essas condições acendem um alerta quanto as intenções do futuro gestor estadual, já que se recusou, enquanto candidato, a assinar a Carta Compromisso da Educação Estadual.

Para além da recomposição inflacionária dos salários, a RGA é peça fundamental para os trabalhadores da educação, por ser parte complementar da Lei nº 510/2013, que assegura a Dobra do Poder de Compras dos salários, até 2023.

"Para o Sintep/MT se está na Lei, cumpra-se. Não aceitaremos calote", afirma o secretário de Finanças, Orlando Francisco. A fala de Orlando contrapõe o posicionamento da administração Taques, feito em audiência com o Fórum Sindical, no mês de outubro, onde disseram estar de mãos atadas diante das recomendações do TCE. "Esse posicionamento não será aceito pelo Sintep/MT. Até porque a Lei foi aprovada no legislativo, avaliada ou pelo menos deveria, pelo TCE, cabendo ao executivo a função de executar", disse.

Conforme Orlando, é inaceitável um calote, já que os recursos para o pagamento da RGA, conforme determinado na Lei 10.572, estão previstos desde 2017, e programados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2019". O que significa dizer que, se o governador Pedro Taques fez a lição de casa, o RGA é uma conta zerada entre crédito e débitos na folha estadual, em nada comprometendo a LRF.

O Sintep/MT chama a atenção da categoria sobre os argumentos de que o cumprimento da Lei implicaria em garantir benefícios para os servidores, com se fossem estes trabalhadores privilegiados. "Não é o salário dos educadores que é bom, o da população em geral que está muito ruim", diz a presidente do Sintep/MT, Jocilene Barboza.

Para os dirigentes, o governo desqualifica os servidores público com objetivo de implantar a política de Estado Mínimo. A maior parte dos cidadão são beneficiados com os serviços públicos, pois é na escola pública que está a maior parte das crianças e jovens estudantes. E, se não atendem da maneira que deveriam, a culpa é das decisões políticas que priorizam parcela da sociedade com isenções de impostos e renuncias fiscais, penalizando a maioria com a desculpa de falta de recursos para investimentos nas políticas sociais.

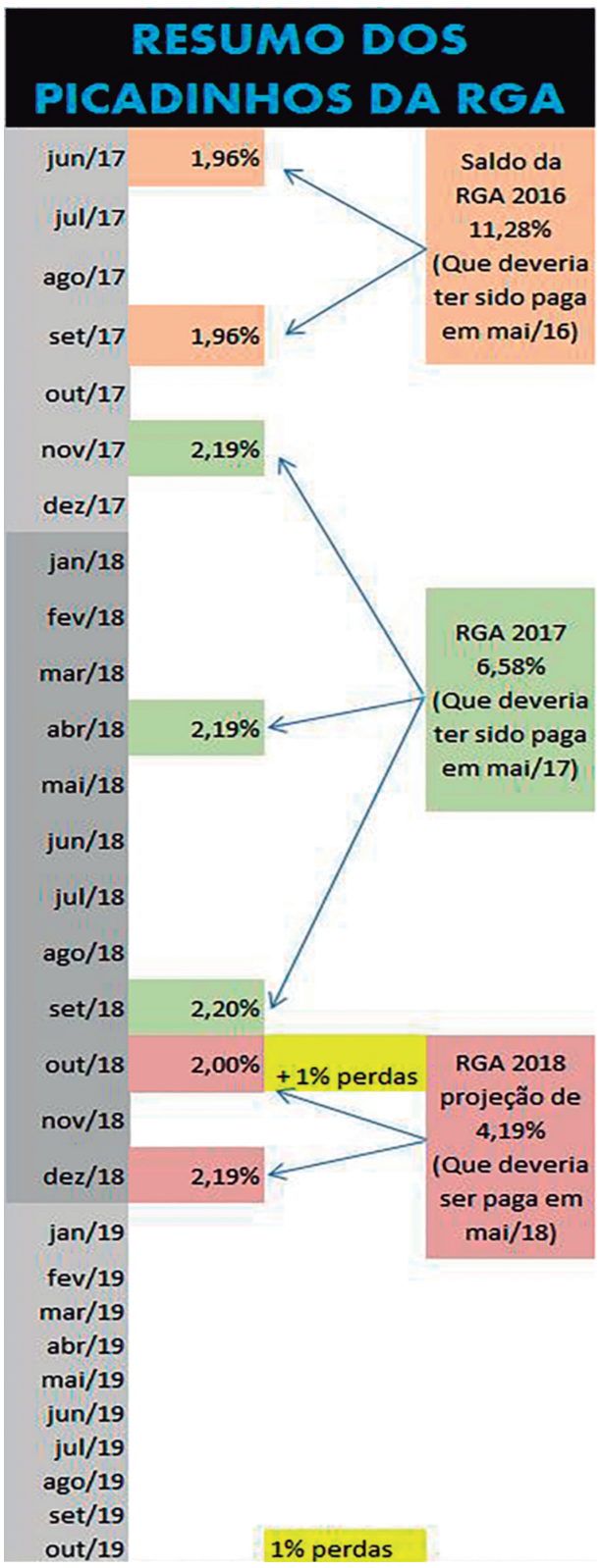

ATENÇÃO!

EDUCADOR/VIGIA

Você profissional da educação, que atua ou atuou na função de vigia, das escolas da rede estadual, como contratado ou efetivo, no período de 11 de agosto de 2003 a abril de 2017. Procure a subsede do Sintep/MT em seu município, com documentos (RG e CPF) para inclusão do nome na lista de recebimento de valores devidos pelo estado, no cálculo do adicional noturno.

Desde abril de 2017, o Estado de Mato Grosso iniciou o cumprimento da decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Cuiabá e corrigiu a forma de cálculo do "Adicional Noturno" dos trabalhadores da educação no cargo de Apoio Administrativo Escolar/vigia.

Para cumprimento da decisão a justiça determinou a relação dos nomes dos vigias escolares, que estejam dentro do tempo de atuação citado anteriormente. Os valores devidos pelo estados serão pagos de 11 de agosto de 2003 (cinco anos antes do ajuizamento da ação) até a data em que a sentença começou a ser cumprida (abril de 2017).

REDUÇÃO DE JORNADA

Os servidores públicos do estado, pais ou responsáveis por cônjuge, filhos ou dependente com deficiência, conquistaram o direito de redução de 50% da jornada de trabalho. A decisão do poder executivo foi publicada em Diário Oficial do Estado, dia 2 de outubro, por meio da Lei Complementar nº 607/2018.

A LC 607/2018 assegura aos servidores efetivos, que comprovem a dependência socioeducacional e econômica da pessoa com deficiência e que, não estejam em cargos comissionados ou função gratificada, o direito a meia jornada.

A liberação da jornada integral estará sujeita a averiguação da dependência do familiar, por uma Assistente Social e confirmação por avaliação médica pericial. A redução da jornada terá validade enquanto permanecer a necessidade de assistência e a dependência do servidor. A meia jornada não estará vinculada a compensação de horário e não trará prejuízo da remuneração.

A Lei estabelece ainda, que é proibido ao servidor beneficiário da meia jornada desenvolver atividades remunerada e outra ocupação, que não o atendimento a deficiente, enquanto perdurar a redução.